



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

PREÂMBULO

1 - O Município de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, o Prefeito Municipal Sr. **Jadir Luiz de Souza** através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados e comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério do **menor preço por lote CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO CDC (CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE CULTURA) INCLUINDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, IMAGEM, CORTINAS, CADEIRAS, INSTALAÇÃO EM PALCO E CABINE DE SOM, TREINAMENTO DE PESSOAL E CONSTRUÇÃO DE PAREDE NA CASA DA MEMÓRIA DE ACORDO COM PROCESSO SCC 5799/2022 GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA** cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de e 1993, e as condições adiante fixadas.

1.1 –

Data de entrega e abertura dos envelopes: 29/11/2022

Horário: 10:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Abdon Batista

Rua Joao Santin, 30 Centro - Comissão de Licitação

1.2 - O recebimento dos Envelopes 01 – nº PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **09:45 horas** do dia **29 de novembro de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **10:00 horas** do dia **29 de novembro de 2022**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Abdon Batista, situada no endereço citado no **item 1.1**.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO CDC (CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE CULTURA) INCLUINDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, IMAGEM, CORTINAS, CADEIRAS, INSTALAÇÃO EM PALCO E CABINE DE SOM, TREINAMENTO DE PESSOAL E CONSTRUÇÃO DE PAREDE NA CASA DA MEMÓRIA DE ACORDO COM PROCESSO SCC 5799/2022 GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**.

2.1.2 DO TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO CDC (CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE CULTURA) INCLUINDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, IMAGEM, CORTINAS, CADEIRAS, INSTALAÇÃO EM PALCO E CABINE DE SOM, TREINAMENTO DE PESSOAL E CONSTRUÇÃO DE PAREDE NA CASA DA MEMÓRIA DE ACORDO COM PROCESSO SCC 5799/2022 GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

JUSTIFICATIVA:

O município de Abdon Batista fez adesão, junto ao governo do estado de Santa Catarina, e foi contemplado, no Programa CDC - Centro de Desenvolvimento de Cultura, o qual será viabilizado por meio de Transferências Voluntárias Especiais conforme disposição do §3º do art. 23 da Constituição Estadual e regulamentadas pela Portaria SEF nº 321/2021.

Para tanto necessita abrir processo licitatório de todos os itens que compõem o referido CDC que será instalado no saguão da Casa da Memória.

Os itens a serem licitados foram chancelados pela Fundação Catarinense de Cultura (SANTUR) e fazem parte do plano de trabalho apresentado por aquela instituição.

Considerando que os itens de iluminação, sonorização, projeção de imagem e afins necessitam ser todos instalados e conectados, opta-se por licitar em lotes, uma vez que todos os itens do lote formarão um sistema, com cabeamento e ajustes específicos, que incluem ainda o treinamento de pessoal para capacitação de operação.

Optou-se também por usar cadeiras do auditório remontáveis, ao invés de fixas, para dar maior possibilidade de espaço quando necessário.

A construção de Parede em madeira, é necessária para abrigar a cabine de som, uma vez que, se construída em Drywall perderia as características de arquitetura existente na Casa da Memória.

As cortinas abrangem, além do palco, todas as paredes do saguão, pois fazem parte da absorção do som.

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

LOTE 01

Sonorização / Imagem / Iluminação

Para o CDC (Centro de Desenvolvimento de Cultura) em Abdon Batista, com instalação dos equipamentos no palco e na cabine de som, incluindo todo o material necessário para instalação e cabeamento, teste de funcionamento e treinamento de pessoal para operar os equipamentos.

Item	Quant	Tipo	Descrição	Valor Un.	Valor Total
01	01	Mesa de Som 22 Canais	Mesa de som com 22 Canais; 16 Pré-amplificadores fantasma para microfone Com o desempenho de ruído ultra-baixo; EQ: 4 bandas; Efeitos: Reverbs, Delays, Choruses e Modulações: Dual Engine; 8 Limitadores dbx; 2in/2out de áudio USB e gravação; Entradas Hi-Z para guitarras, baixos e outros instrumentos; Filtros de passa alta e baixa e 48V Phantom Power em todos os canais	9.999,99	9.999,99





			de microfone; Roteamento de áudio Série GB; Faders de 100mm; Construção metálica; Fonte interna de alimentação universal; 5 Auxiliares; Subgrupos: 4 mono /2 stereo.		
02	01	Amplificador	Amplificador 4000w; Potência Total em 2 OHMS: 4000 Watts; Potência por Canal em 2 OHMS: 2000 Watts; Potência Total em 4 OHMS: 2400 Watts; Potência por Canal em 4 OHMS: 1200 Watts; Potência Total em 8 OHMS: 1440 Watts; Potência por Canal em 8 OHMS: 720 Watts; Resp. Frequência: 20 Hz – 20 kHz; D.H. Total: 0,05%; Slew Rate: 25 V/us; Impedância de Entrada: 20k ohms; Sensibilidade de Entrada: 1,228 V; Alimentação: 127V/240V; Relação de Sinal Ruído: 95 dB; Fator de Amortecimento: 1000/8 ohms; Proteção: Térmica e Eletrônica; Transformador – Tipo: Toroidal Recursos: Auto-Rampa / Limiter / Tempo de DC / Entrada Balanceada	9.225,46	9.225,46
03	01	Amplificador	Amplificador 1500w; Potência Total em 4 OHMS: 1500 Watts; Potência por Canal em 4 OHMS: 750 Watts; Potência Total em 8 OHMS: 900 Watts Potência por Canal em 8 OHMS: 450 Watts; Resp. Frequência: 20 Hz – 20 kHz; D.H. Total: 0,05%; Slew Rate: 30 V/us; Impedância de Entrada: 20k ohms; Sensibilidade de Entrada: 1,228 V; Alimentação: 127V/240V; Relação de Sinal Ruído: 95 dB; Fator de Amortecimento: 1000/8 ohms; Proteção: Térmica e Eletrônica; Transformador – Tipo: Toroidal; Recursos: Auto-Rampa / Limiter / Tempo de DC / Entrada Balancead	4.386,16	4.386,16
04	02	Subwofer 15"	Caixa de som subwofer de 15"; 08 Ohms; Cor Preta; construção em madeira com pintura PU; tela de aço com filtral para proteção dianteira; autofalante de 15" mínimo de 1000 RMS; frequência de graves 28Hz a 150Hz; conexão speakon.	3.500,00	7.000,00
05	02	Caixa horizontal line array 8"	Caixa de som horizontal line array 8", driver TI com fly; Cor Preta; construção em madeira com pintura PU; tela de aço com filtral para proteção dianteira; via de médios graves e médios respondendo entre 110Hz a 18 Khz; via de médios agudos e agudos respondendo entre 2000Hz a 20KHz; autofalantes de 8" mínimo de 300 RMS; driver com diafragma de titânio montado em guia de ondas; conector speakon.	3.200,00	6.400,00
06	02	Bamper	Bamper em metal para suporte das caixas de som horizontal line array 8", nas medidas compatíveis	900,00	1.800,00





			com o item 05 (acima)		
07	02	Retorno 8"	Caixa de som 8"; Cor Preta; construção em madeira com pintura PU; tela de aço com filtral para proteção dianteira; via de médios graves e médios respondendo entre 100Hz a 2000Hz; via de médios agudos e agudos respondendo entre 2000Hz a 20KHz; autofalantes de 8" mínimo de 450 RMS; driver com diafragma de titânio montado em guia de ondas; suporte com articulação vertical e horizontal.	2.000,00	4.000,00
08	01	Equalizador	Equalizador de som 31 Bandas; Estéreo; Resposta de frequência: 20Hz a 20KHz, = 0/-0.5 dB; Filtro Low Cut: 12dB/descolagem de oitavas, 3 dB a 50Hz comutáveis ou inativos; Tolerância do centro de frequência: 5%; Faixa de controle: Corte / aumento de 12dB; Nível de operação recomendado: -10 dBV a + 4dBu; Impedância de entrada: 40k 1/2 balanceado, 20K 1/2 não balanceado; Nível máximo de saída: + 21dBu (balanceado ou não balanceado) ; Controle de nível de entrada: + /- nível de entrada de 12 dB; Indicador: gráfico de barras led, -10,0, + 10 e + 17; Distorção harmônica:.006% 1kHz; Relação S / n: maior que 90dB (ref. 0,0775Vrms; Comutação eletrônica: entradas / saídas e chaves de fltro (tipo fet)	1.497,99	1.497,99
09	200	Fios para instalação e microfones	Fio (em metros) para microfone; blindado; sinal de áudio balanceado.	7,00	1.400,00
10	02	Refletor elipsoidal	Refletor elipsoidal de LED 200w; 2 in 1 branco quente e frio; lente de 36º; branco quente 3.200K; bivolt automático; mínimo 2 canais	4.699,00	9.398,00
11	04	Bandoor Mooving	LED COB 200w branco quente e frio com bandoor; fonte de alimentação AC90/240v - 50/60Hz; dispositivo tipo PAR LED com 2 luzes; modo de controle manual/DMX; com flash, com porta gelatina; com cabo de segurança.	2.250,00	9.000,00
12	10	Refletor	Refletor de LED 270w; com 18 LEDs de 15w; cores vermelho, verde, azul, branco e âmbar; alimentação bivolt; controle manual/DMX.	1.999,00	19.990,00
13	03	Estrutura para iluminação	Estrutura metálica de 3m, tipo calha, com garras para fixação dos equipamentos de iluminação dos itens 10, 11 e 12 (acima).	1.000,00	3.000,00
14	01	Mesa stage designer	Mesa console DMX projetado para controlar luminárias LED Par, 48 canais DMX, com conectores XLR de três e cinco pinos; tensão de entrada 9 VDC, 500 mA; fonte de alimentação de 100 a 240v; unidade de Rack 6U	699,99	699,99





15	01	Processador de som	Processador digital gerenciador de sistema de som; 2 entradas; 6 saídas; voltagem 110-220; por controles físicos próprios, e remota via rede e ou outros, via aplicativo; ajuste de fase; ajuste de delay; tempo; limite; compressor; filtros equalizadores nas entradas e saídas; crossover	3.999,00	3.999,00
16	02	Kit Microfone sem fio triplo	kit microfone sem fio dinâmico cardioide (TRIPLO); saída da base balanceada; liga desliga; uhf; frequência de operação 470 a 698 mgz Descrição: Sistema de microfone sem fio frequência fixa true-diversity composto de um receptor, um transmissor do tipo bastão, um microfone auricular, e um microfone de lapela, e um bodypack; Display no receptor com indicadores de nível de bateria, volume, sinal e canais selecionados; Saída de áudio: balanceado +5 dbu Máx. ; Alimentação: 12-18V DC; Potência de consumo: 150 ma @13.5V DC; Sensibilidade do receptor: 90 db (A) ; Amostra de áudio: 24 bit/48 khz; Delay: 3ms; Encoder de Áudio: PT Live; Resposta de frequência: 20-20.000 Hz; Distância Máxima de Funcionamento até 50 metros	1.759,00	3.518,00
17	02	Microfone com fio	Microfone com fio padrão polar cardioide; resposta de frequência 40 a 20.000Hz; impedância 2000 ohms; com cachimbo e bag	450,00	900,00
18	01	Microfone sem fio duplo	kit microfone sem fio dinâmico cardioide (DUPLO); saída da base balanceada; liga desliga; uhf; frequência de operação 470 a 698 mgz Descrição: Sistema de dois microfones sem fio tipo bastão; Display no receptor com indicadores de nível de bateria, volume, sinal e canais selecionados; Saída de áudio balanceado; Alimentação: 12-18V DC; Resposta de frequência: 20-20.000 Hz -Distância de Funcionamento até 50 metros	1.499,99	1.499,99
19	06	Pedestal para microfone	Pedestal girafa de microfone em metal; altura mínima de 56 cm; haste intermediária de 30 cm; haste girafa telescópica com tubo frontal em alumínio de 40 por 40 cm; base articulada com reforço na parte superior; rosca em metal de 5/8; passa fio; sistema de regulagem de altura por gatilhos de fácil manuseio; pintura em epóxi; Acompanha 4 suportes (Cachimbo) para microfone sem fio e 2 para microfone com fio.	270,00	1.620,00
20	02	Microfone condensador	Microfone Condensador permanentemente polarizado com placa traseira de carga fixa; padrão polar cardioide; resposta de freq. 20 - 20.000Hz; sensibilidade -37 dB (14,1 mV) re 1V a 1 Pa; Nível	1.489,00	2.978,00





			max de entrada de som 144 dB SPL, 1 kHz a 1% THD; Margem dinâmica 124 dB, 1 kHz em Max SPL; ruído 20 dB SPL; requisitos de alimentação fantasma 48V DC, 2 mA típico; conector de saída Tipo XLRM de 3 pinos integrado.		
21	01	Notebook	<p>Notebook com Windows 11 Home; 8GB 1TB HDD 256GB SSD GTX 1650 15.6'</p> <p>Especificações</p> <p>Sistema Operacional: Windows 11 Home; CPU e Chipset: Intel® Core™ i5-10300H Quad Core (8 threads) Frequência: 2.50 GHz até 4.50 GHz 8 MB de SmartCache Chipset: HM470</p> <p>Memória RAM: 8 GB RAM DDR4 2666 MHz (1 x 8 GB em módulo) Expansível até 32GB DDR4 2666 MHz (2 Slots SO-DIMM com capacidade para até 16 GB cada)</p> <p>Tela: 15.6" LED com design ultrafino Painel: IPS (In-Plane Switching) Proporção: 16:9 Resolução: Full HD (1920 x 1080) Taxa de atualização: 60 Hz Brilho: 250 nits Tempo de resposta: 25 ~ 27 Contraste: 800:1 Color Gamut (NTSC): 45% Tecnologia antirreflexo Acer ComfyView™</p> <p>Placa de Vídeo: NVIDIA® GeForce® GTX 1650 com 4 GB de memória dedicada GDDR6 Suporte às tecnologias NVIDIA® CUDA® Cores, Nvidia® GeForce Experience, Nvidia® Ansel, Nvidia® Highlights, Nvidia® G-SYNCTM, Nvidia® OptimusTechnology, Microsoft® DirectX® 12 API e OpenGL4/5. UHD intel® Graphics para processadores de 10ª geração com memória compartilhada com a memória RAM.</p> <p>Áudio: Alto-falantes estéreo TrueHarmony Tecnologia DTS® X:Ultra Audio Suportado no Windows Spatial Sound para PC Gaming, com licença DTS integrada Renderização de áudio imersiva em fones de ouvido e alto-falantes internos Microfone digital duplo.</p> <p>Armazenamento: 256 GB SSD M.2 2280 PCIe 3.0 NVMe x4 1 TB HD 2,5" (SATA 3) 5400 RPM</p> <p>Webcam: Webcam com resolução HD (1280 x 720) e gravação de áudio e vídeo em 720p com tecnologia SHDR (Super high dynamic range imaging)</p> <p>Wireless e Rede: WLAN 802.11a/b/g/n/ac R2+AX wireless Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz) Suporte ao Wi-Fi 6 Com tecnologia 2x2 MU-MIMO Suporte ao Bluetooth® 5.1 Wi-Fi CNVi interface LAN Killer™ Ethernet E2600 10/100/1000 Mbps Suporte ao</p>	5.999,99	5.999,99





			<p>modo Hibernação Suporte ao Wake On Lan Suporte ao IPv4 (32 Bits) e IPv6 (128 Bits)</p> <p>Bateria e Alimentação: Fonte de alimentação: Adaptador AC bivolt de 3 pinos (135W) com cabo certificação INMETRO Bateria: Bateria de 4 células (li-ion) 57 Wh Autonomia de até 11 h; Teclado e Controles: Teclado: Teclado FineTip em português do Brasil (ABNT2) Atalho com função multimídia (Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume) Teclado numérico independente Tecla de atalho NitroSense Touchpad: Touchpad multigestual suportando rolagem com dois dedos.</p>		
22	01	Projektor	<p>Projektor de imagens.</p> <p>Tipo de conexões: - 1 x D-sub15 pin; 1 x hdmi; 1 x USB tipo B</p> <p>Sistema de projeção: Modo de projeção: Frontal / traseiro/ instalado no teto; Pannel LCD: 0,55 polegadas (C2 fine) ; Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; Número de pixels: 786.432 pixels (1.024 px x 768 px) x 3; Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.600 lumens; Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.600 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: XGA; Tipo de lâmpada: 210 W UHE; Duração da lâmpada: 6.000 horas (normal), 12.000 horas (Eco); Correção de Keystone: +/-30 graus a +/-30 graus; Razão de contraste: Até 15.000: 1; Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores; Zoom óptico (manual) / Foco (manual); tamanho da tela de 22" a 350" (0,87 m - 10,34 m); distância focal: 16,7mm; conectividade Entrada do computador x 1 D-sub15 pin; HDMI® x 1; USB tipo B (Para atualização Firmware) x 1; autofalante integrado Monoaural: 2W x 1; voltagem: 100 V - 240 V AC +/- 10% - 50/60Hz; com controle remoto e cabo de alimentação.</p>	7.999,99	7.999,99
23	01	Suporte de projetor	<p>Suporte de teto para projetor com prolongador e ajuste de altura; giro horizontal até 360º; ajuste de inclinação até 15º; passagem interna para cabeamento de áudio, vídeo e energia.</p>	500,00	500,00
24	01	Tela de projeção	<p>Tela de projeção elétrica retrátil 150" 4:3; 220v. com controle remoto e botoeira para acionamento elétrico; acabamento com pintura eletrostática;</p>	2.999,99	2.999,99
25	01	Rack	<p>balcão rack Studio para estúdio, para acomodar equipamentos como mesa de som, mesa de luz, notebook e acessórios na parte superior, espaço para trabalhar de operadores de áudio, luz e vídeo</p>	7.873,75	7.873,75





			com espaço para ancorar cadeira. Espaço conjugado na parte inferior com padrão rack para amplificadores processadores e outros eventuais equipamentos. Em MDF medidas A=80cm X L=250cm X P=65cm.		
26	50	Conector	Conector XLR Macho	30,00	1.500,00
27	50	Conector	Conector XLR Fêmea	30,00	1.500,00
28	20	Conector	Conector P-10 mono	30,00	600,00
29	02	Conector	Conector P-10 estéreo	30,00	60,00
30	20	Conector	Conector Speakon	30,00	600,00
31	01	Instalação	Mão de obra de instalação, regulagem e treinamento de manuseio de todos os equipamentos.	8.000,00	8.000,00
				TOTAL	139.946,30

LOTE 02**Cortinas - Ver Anexo 1**

Para o CDC (Centro de Desenvolvimento de Cultura) em Abdon Batista, com instalação, incluídos suportes em metal e varões tubulares em metal.

Item	Quant	Tipo	Descrição	Valor Un.	Valor Total
32	08	Cortina Lateral direita:	Cortina para aberturas e paredes em Crepe tin cor CINZA ESCURO com pregas americanas triplas franzimento 3x a largura e bainhas 20 cm, com cinta preta e ilhoses, com tratamento anti-chama. MEDIDAS DESCRITAS ABAIXO: 1,90 X 3,60 m, com suportes de teto e varão tubular em metal.	2.129,60	4.259,20
33	05	Cortina Lateral direita:	Cortina para aberturas e paredes em Crepe tin cor CINZA ESCURO com pregas americanas triplas franzimento 3x a largura e bainhas 20 cm, com cinta preta e ilhoses, com tratamento anti-chama. MEDIDAS DESCRITAS ABAIXO: 1,80 X 3,60 m com suportes de teto e varão tubular em metal.	2.129,60	10.648,00
34	02	Cortina	Cortina para aberturas e paredes em Crepe tin cor VERMELHO com pregas americanas triplas franzimento 3x a largura e bainhas 20 cm, com cinta preta e ilhoses, com tratamento anti-chama.(C) com suportes de parede e varão tubular em metal. 1,30 X 3,60 m (vermelho para portas)	1.707,20	3.414,40
35	03	Cortina Fundos	Cortina para aberturas e paredes em Crepe tin cor CINZA ESCURO com pregas americanas triplas franzimento 3x a largura e bainhas 20 cm, com cinta	2.129,60	17.036,80





			preta e ilhoses, com tratamento anti-chama. MEDIDAS DESCRITAS ABAIXO: 1,60 X 3,60 m (A) com suportes de teto e varão tubular em metal.		
36	02	Cortina fundos	Cortina para aberturas e paredes em Crepe tin cor CINZA ESCURO com pregas americanas triplas franzimento 3x a largura e bainhas 20 cm, com cinta preta e ilhoses, com tratamento anti-chama. MEDIDAS DESCRITAS ABAIXO: 1,00 X 1,40 m (B) com suportes de parede e varão tubular em metal.	851,80	1.703,60
37	02	Cortina fundos	Cortina para aberturas e paredes em Crepe tin cor CINZA ESCURO com pregas americanas triplas franzimento 3x a largura e bainhas 20 cm, com cinta preta e ilhoses, com tratamento anti-chama. MEDIDAS DESCRITAS ABAIXO: 0,90 X 3,60 m (C) com suportes de teto e varão tubular em metal.	1.707,20	3.414,40
38	02	Cortina portas	Cortina para aberturas e paredes em Crepe tin cor VERMELHO com pregas americanas triplas franzimento 3x a largura e bainhas 20 cm, com cinta preta e ilhoses, com tratamento anti-chama. (D) com suportes de parede e varão tubular em metal. 1,00 X 2,50 M (vermelho para porta)	1.707,10	3.414,20
39	01	Palco (pernas)	PALCO Pernas de veludo 100% algodão, preto gramatura 350 g/m2, com tratamento anti-chama. (A) com suportes de teto e varão tubular em metal. 0,80 X 3,05 M (Preto)	2.473,70	2.473,70
40	01	Palco (pernas)	PALCO 0,95 X 3,05 M (Preto) Pernas de veludo 100% algodão, preto gramatura 350 g/m2, com tratamento anti-chama. (B) com suportes de teto e varão tubular em metal.	2.473,70	2.473,70
41	01	Bambolina	BAMBOLINA 5,26 X 0,45 M + 2 vezes (0,37 x 3,05) (Bambolina) (Preto) Bambolinas de veludo 100% algodão, preto gramatura 350 g/m2, com tratamento anti-chama. (C) com suportes de teto e varão tubular em metal.	7.682,40	7.682,40
42	02	Cortina Palco	(Cortina Frontal) Vermelha (Cortina Palco em Veludo Real cor <u>VERMELHO</u> com pregas americanas triplas franzimento 3x a largura e bainhas 70 cm, 10 cm arrastando ao chão, com cinta preta e ilhoses, com tratamento anti-chama. (D) com suportes de teto e varão tubular em metal. 2,80 X 3,00 M	9.508,40	19.016,80
43	01	Cortina lado	Cortina para aberturas e paredes em Crepe tin cor	1.536,70	1.536,70





		esquerdo	CINZA ESCURO com pregas americanas triplas franzimento 3x a largura e bainhas 20 cm, com cinta preta e ilhoses, com tratamento anti-chama. MEDIDAS DESCRITAS ABAIXO: 2,30 x 1,40 m , com suportes de teto e varão tubular em metal.		
44	02	Cortina porta lado esquerdo	Cortina para aberturas e paredes em Crepe tin cor VERMELHO com pregas americanas triplas franzimento 3x a largura e bainhas 20 cm, com cinta preta e ilhoses, com tratamento anti-chama. (D) com suportes de parede e varão tubular em metal. 1,15 X 2,50 M (vermelho para porta)	1.707,20	3.414,40
			TOTAL		82.617,90



LOTE 03**CADEIRAS**

Item	Quant	Tipo	Descrição	Valor Un.	Valor Total
45	02	Cadeira para a cabine de som	Cadeira secretária, assento e encosto em corano, base giratória com 05 rodízios, pistão fixo sem regulagem de altura, madeira em mdp, espuma laminada, bordas em pvc, estrutura cor Preta. Altura:86 cm Largura: 49 cm Profundidade: 56 cm.	450,00	900,00
46	122	Cadeira para auditório	Cadeira, empilhável, com estrutura em metal confeccionada em tubo de aço de 1"; altura 45cm; altura total 83 cm; acento largura mínima 41 cm; profundidade mínima 39 cm. Espessura mínima 50mm; com acento e encosto em madeira compensada e espuma injetada na densidade de 55kg/m ³ , revestidos em tecido polipropileno antichama. Suporte de peso até 120 Kg.	299,00	36.478,00
47	08	Cadeira Obeso	Cadeira ergonômica com encosto anatômico, sendo estrutura fixa em aço, com braços fixos, e espuma anatômica injetada com espessura de 60 mm no assento e 60 mm no encosto. Suporte de até 200kg. assento: l 59 x p 47 cm; encosto: l 60 x a 59 cm (útil); largura total de braço a braço: 70 cm; altura do assento: 47,5 cm; braço fixo preso no assento e encosto; com lâmina fixa reforçada; estrutura ob reforçada, com 2 travas; partes metálicas em pintura epóxi pó.	1.335,00	10.680,00
			TOTAL		48.058,00



**LOTE 04****PAREDE / PORTA**

Finalidade: Construção da Cabine de som para o CDC – Abdon Batista.

Item	Quant.	Descrição	Imagem ilustrativa	Valor Unit.	Valor Total
48	22 m ²	Construção de parede dupla , de 6,10 X 3,60m em madeira de Pinheiro Araucária de primeira qualidade, com fresa especial no modelo das paredes internas da Casa da Memória, com estrutura de barrotes internos, meia cana e rodapé em Pinheiro Araucária e pintura em ambos os lados no mesmo padrão da construção existente. (Total de parede considerando os dois lados: 44 m ²)		386,00	8.492,00
49	01	Porta de 2,10 x 0,80m, instalada, com portal e vistas em madeira de cedro confeccionada em almofadas conforme o padrão das portas da casa da cultura, com fechadura e dobradiças e pintura no padrão das demais portas da casa da cultura.		1.000,00	1.000,00
				TOTAL →	9.492,00

LOCAL:

Os materiais serão entregues e instalados Casa da Memória, rua Valeriano Demeneck, centro, Abdon Batista – SC.





PRAZO DE ENTREGA:

90 (noventa) dias.

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ACEITE DA MERCADORIA

A entrega e instalação dos produtos e serviços terá acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de cultura e Turismo.

A execução do presente objeto está condicionada a repasse financeiro da SANTUR.

ESTIMATIVA DE VALOR:

Menor encontrado entre os orçamentos apresentados.

A VERACIDADE DA ESTIMATIVA DE PREÇO

Os orçamentos que fundamentam esta estimativa de preço foram por mim obtidos e rubricados são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Telmo José Gerent

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Abdon Batista – SC, 27 de outubro de 2022.

TELMO JOSÉ GERENT

Sec. Mun. de Cultura e Turismo





ANEXO 1

ESPECIFICAÇÕES PARA CORTINAS- CDC

Considerar:

- * Largura sendo a final acabada, já com o franzimento e com as pregas americanas triplas.
- * Altura descontar o tamanho do suporte e da argola (medida está entre o teto e o chão).
- * Utilizar varão, suportes de teto, acabamentos e argolas de alumínio (semelhante fotos em anexo).
- * Utilizar 01 unidade de suporte para cada divisão de cortinas conforme tamanhos indicados.

Foto Cortina Prega Americana, Varão e Acabamento

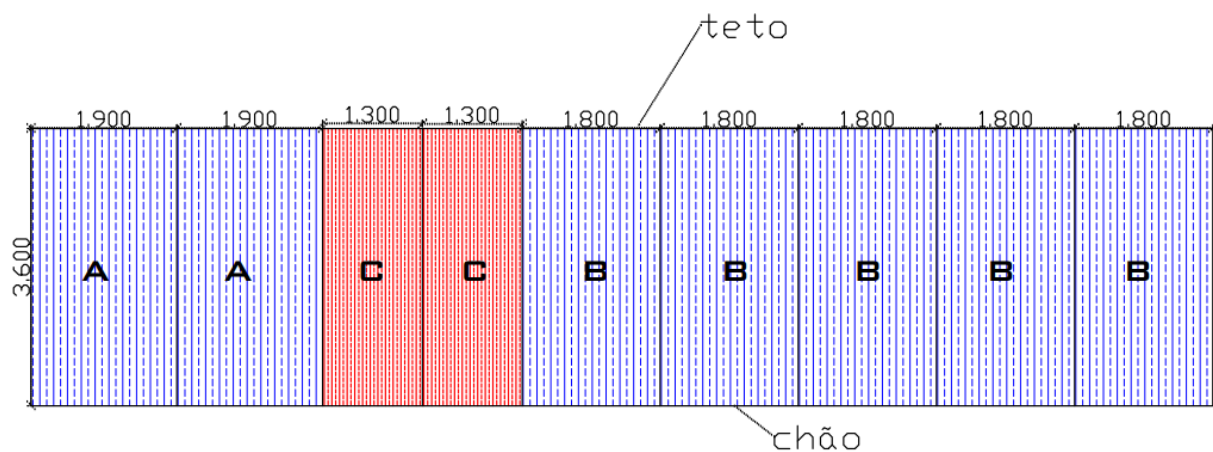


Suporte de Teto para Varão



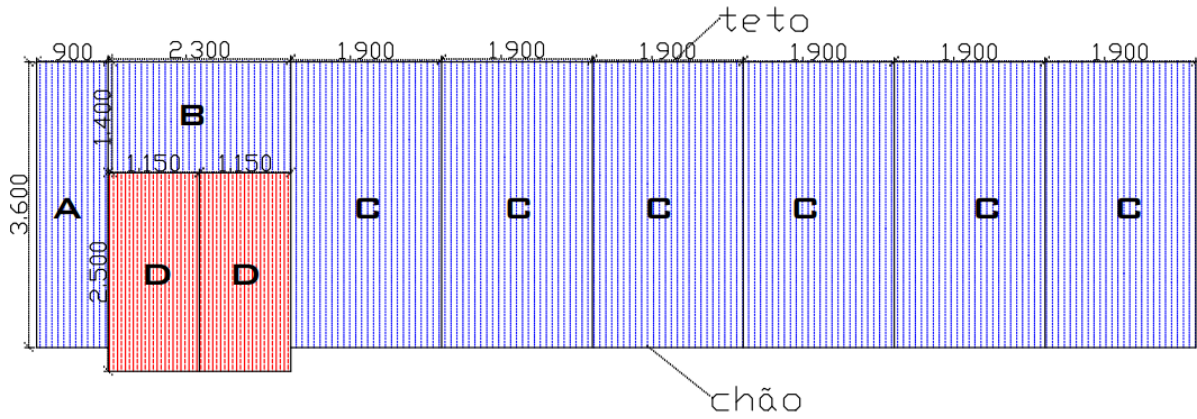
CROQUI CORTINAS:

LADO DIREITO

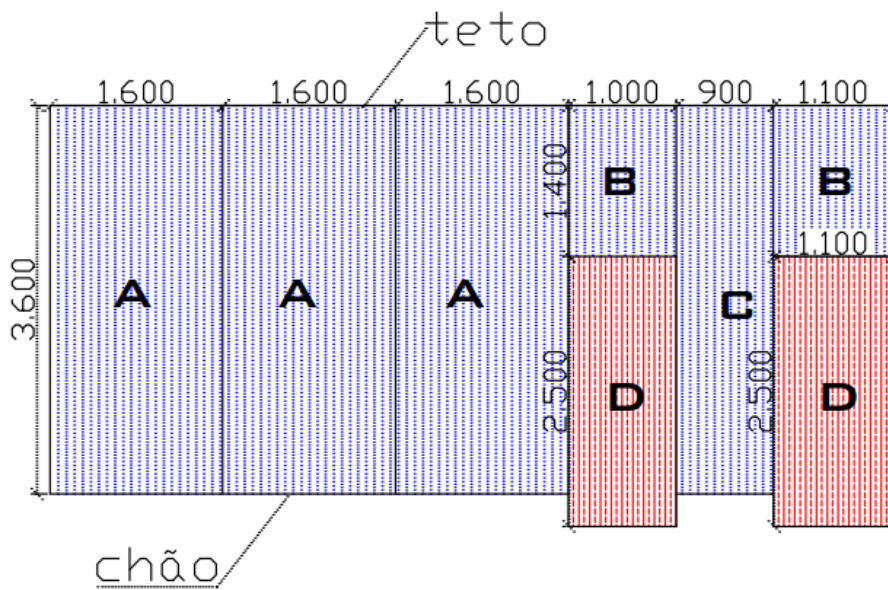




LADO ESQUERDO

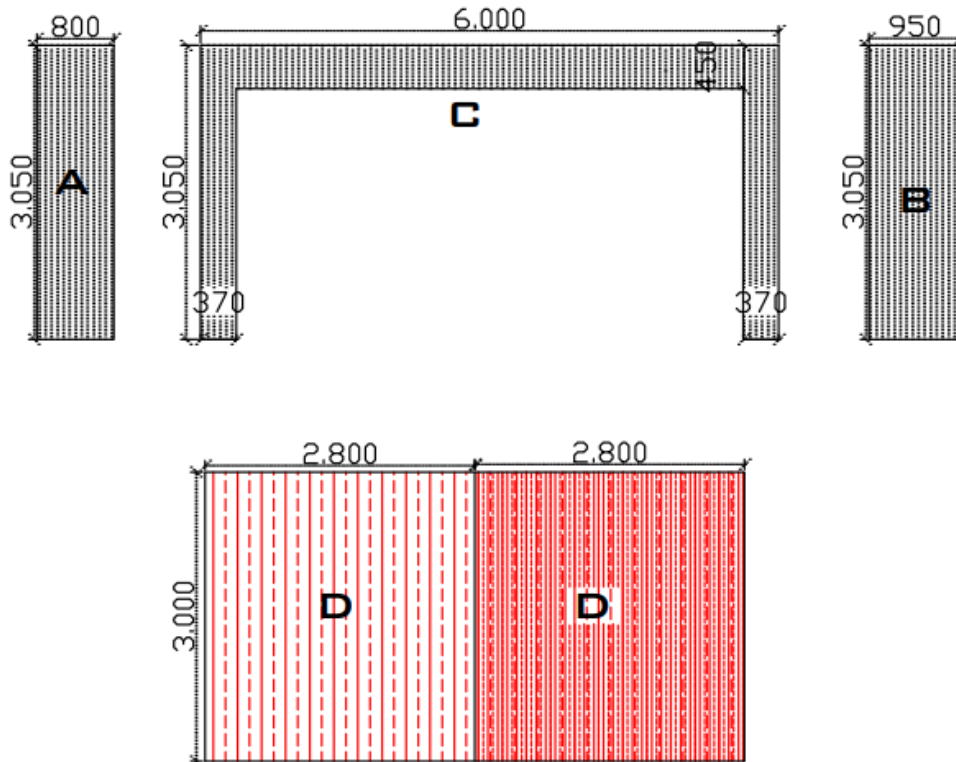


FUNDOS





PALCO



3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - Com falência decretada;

3.1.2 - Em consórcio.

3.1.3 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados (pessoa física ou jurídica) que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.1.4 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2 - Do credenciamento (DOCUMENTOS FORA DOS ENVELOPES)

1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de sua carteira de identidade ou outro documento equivalente, e de instrumento hábil que lhe dê poderes para manifestar-se durante toda a Sessão de Pregão.

2. Considera-se representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante documento credencial.

2.1. Entende-se por documento credencial:

a) registro comercial/contrato social ou suas alterações se houver/estatuto, quando a pessoa a ser credenciada for proprietária, sócia, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;

a.1 Enquadrar-se-á também cópia digital do Contrato Social para empresas com alterações contratuais no último ano, uma vez que o Programa JUCESC Digital em parceria com a Receita Federal implantou o conceito de tramitação totalmente digital de processos, eliminou as etapas de protocolo, distribuição, expedição e guarda física de documentos nos processos de Registro Mercantil na Junta comercial do Estado de Santa Catarina.

b) procuração, ou instrumento equivalente - aquele em que se concede poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em qualquer fase deste Pregão em nome da licitante;

3. O documento mencionado na alínea “b”, supra, deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interpor recurso, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes a este Pregão, podendo ser utilizado o modelo de **TERMO DE CREDENCIAMENTO** constante do Anexo II deste Edital.

4. A procuração ou instrumento equivalente mencionado na alínea “b”, supra, deverá conter a assinatura do outorgante devidamente reconhecida por cartório competente (firma reconhecida) ou ser apresentado acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5. As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa proponente de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta





Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006. **A DATA DE EMISSÃO DESTA CERTIDÃO NÃO DEVE SER SUPERIOR AO PRAZO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO.**

6. Perderá o direito ao benefício concedido pela Lei Complementar nº. 123/06, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que:

a) não apresentar os documentos exigidos para fins de obtenção dos benefícios da lei complementar 123/06;

7. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial seja empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

8. Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou por servidor da licitadora. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

9. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

10. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a licitante durante toda a Sessão de Pregão.

11. **Cartão do CNPJ** (cadastro nacional de pessoas jurídicas) emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.

a. Deverá constar, no contrato social OU no cartão do CNPJ, o ramo de atividade de empresa de forma específica, em acordo com o objeto desta licitação sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

12. Declaração Unificada conforme modelo do Anexo III;

13. **NO CASO DA NÃO APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER DOS DOCUMENTOS LISTADOS PARA O CREDENCIAMENTO, IMPEDIRÁ A LICITANTE DE OFERTAR LANCES VERBAIS, BEM COMO DE OFERECER IMPUGNAÇÃO À OUTROS LICITANTES, LAVRANDO-SE, EM ATA, O OCORRIDO.**

4.4 A licitante que não se fizer representar na sessão pública deverá entregar, sob pena de não aceitação da proposta, documentação de credenciamento solicitado nos subitens 3 e 4 do item 4.2, em um terceiro envelope, contendo no anverso os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

ENVELOPE Nº 03 – Declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação.

(anexo IV) e documentos do subitens 3 e 4 do item 4.2 deste edital.

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. O Envelope nº 01 "Da Proposta" deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1. Carta proposta, na forma impressa, SEM RASURAS E/OU EMENDAS, de acordo com o modelo do **Anexo I**, contendo:

5.1.1.1. Razão social da empresa, CNPJ, endereço e telefone;

5.1.1.2. Preço unitário e total do item cotado e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, incluso





de taxas, fretes, impostos e descontos, conforme o caso, não sendo admitidos quaisquer outros adicionais ou supressões, após a abertura dos envelopes. Os preços unitários poderão ser cotados com até 02 (dois) dígitos após a vírgula;

5.1.1.3. Marca de cada item e Especificações pertinentes ao objeto desta licitação;

5.1.1.4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA ESCRITA EM NÚMEROS E POR EXTENSO

5.1.1.5. Local e data;

5.1.1.6. Assinatura do representante legal da proponente.

5.2. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total cotados, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

5.3. Para a proposta apresentada será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, independentemente de declaração expressa.

5.4. A empresa vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.

5.5. **A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.**

5.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutable, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.7. O Pregoeiro considerará como formais erros e outros aspectos que não impliquem em nulidade do procedimento.

5.8. Com fundamento no inciso I do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

5.9. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

5.10. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser considerados pelo Pregoeiro, como meramente formais, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

5.11 Em substituição ao modelo de proposta constante no Anexo I, poderá ser usado o Sistema BETHA Autocotação e gravado em um CD ou pen drive para formulação das propostas.

5.12 O sistema poderá ser baixado no site <http://download.betha.com.br/>, download de sistemas, Compras-Autocotação, última alteração, mediante cadastro gratuito do fornecedor interessado.

5.12.1 As instruções de preenchimento e os requisitos do sistema constam no site supracitado.

5.12.2 O arquivo contendo os itens a serem cotados será disponibilizado juntamente com o presente edital.

5.13 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com quatro casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.14 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação.

5.15 Fica fixado como valor máximo para a proposta, aqueles constantes do Anexo I do presente certame, em coluna específica, nos termos do art. 40, X, da Lei nº 8.666/93.

5.16 O item que estiver com o valor acima do máximo permitido será desclassificado, conforme tabela de preços no **anexo "I"**.

5.17 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e





incluir-se-á o dia de vencimento.

5.18 - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.19 - Declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação (anexo IV) deste edital.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

Para comprovação da regularidade fiscal:

- *Prova de Regularidade com os **Tributos Federais** e Procuradoria Geral da União através de Certidão Conjunta Emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007 da Secretaria da Receita Federal abrangendo Prova de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**;*
- *Prova de Regularidade com os tributos estaduais através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela **Secretaria de Estado** da Fazenda do domicílio do licitante;*
- *Prova de Regularidade com os tributos municipais através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela **Fazenda Municipal** do domicílio do licitante;*
- *Prova de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;*
- *Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.*

Habilitação Financeira:

- ***Certidão de Falência e Concordata** com data vigente, inclusive a disponibilizada pelo **E-proc**;*
- ***Obs.:** Caso seja apresentado apenas a via do **E-Saj**, será permitida, na forma do que disciplina o art.43, §3º da Lei 8.666/93, a consulta e validação do documento pelo sistema **E-Proc**.*

Habilitação Técnica:





- *Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a contratada tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento.*

6.3 Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02 dispostos de forma ordenada e rubricados pelo Licitante.

6.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos no **item 6.1**, certidões negativas, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo Departamento de Compras do Município de Abdon Batista.

6.3 A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Departamento de Compras do Município de Abdon Batista, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.**

6.4 Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 6.1** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

6.5 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.6 A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.6 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.7 A possibilidade da consulta prevista no subitem anterior não constitui direito da licitante, e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, a licitante será declarada inabilitada.

6.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.8.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.8.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.9 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 6.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a





matriz e para as filiais.

6.11 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 43 da LC123/2006.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração **verbal ou escrita**, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo "IV"**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em ata.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, **item a item**, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 – NESTA ETAPA DE LANCES VERBAIS SÓ SERÁ PERMITIDA A OFERTA DE LANCES COM VALORES DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA.

7.2.3 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 e 5.2** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexecutável.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.





7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea "a" deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no **Item 7.7** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.8 - Encerrado os procedimentos acima descritos e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo **Orçamento Prévio**, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no **item 6** e subitens, deste Edital.

7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.11 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.11**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.13 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.15.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, **pelo prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do(s) Contrato(s)**, devendo os seus responsáveis retirá-los em até 05 (cinco) dias após esse período sob pena de inutilização dos mesmos.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE** desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão.**

8.3 - A adjudicação do objeto deste **PREGÃO** será formalizada pelo Pregoeiro, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 Os materiais serão entregues e instalados no prazo de até 30 (trinta) dias na Casa da Memória, rua Valeriano Demeneck, centro, Abdon Batista – SC.

9.2 A entrega e instalação dos produtos e serviços terá acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de cultura e Turismo.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – O Município de Abdon Batista efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor(es) no prazo de até 30 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas e mediante a apresentação de todas as CNDS dispostas no item 6 desse edital, por parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

10.2 - A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta da prevista(s) na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS





11.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1 - A impugnação será dirigida ao setor de Licitações desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

11.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

11.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informados, para apreciação e decisão.

11.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.6 - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

12 - DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

12.1 - Após a homologação do resultado, será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, assinar(em) o pertinente contrato (minuta constante do **Anexo "V"**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14**, deste Edital.

12.2 - No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

12.3 - Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.4 – Conforme recomendação do Ministério público indica-se o secretário de cada pasta para seguir como responsável do contrato.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

13.2 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

14 - DAS PENALIDADES





14.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, **sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.

14.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

14.2 - A penalidade de multa, prevista no **item 14.1** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 8.666/93, conforme o art. 87, § 2º do mesmo diploma legal.

14.3 - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

14.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abdon Batista, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 35451133, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail notas@abdonbatista.sc.gov.br / tributos@abdonbatista.sc.gov.br.

15.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e celular, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.**

15.3 – O Município de Abdon Batista reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

15.4 – Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Abdon Batista não serão consideradas como motivos para impugnações.

15.5 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

15.6 - O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.7 – No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.





15.8 – O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Anita Garibaldi, SC, excluído qualquer outro.

16 – DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 – Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “I”** – PREÇO MÁXIMO PERMITIDO POR ITEM; DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS
- b) **Anexo II”** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- c) **Anexo “III”** – DECLARAÇÃO CONJUNTA;
- d) **Anexo “IV”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;
- e) **Anexo “V”** MINUTA DE CONTRATO.
- f) **Anexo “VI”** TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

Abdon Batista/SC, 03 de novembro de 2022.

Jadir Luiz de Souza
Prefeito Municipal





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

ANEXO "I"

Modelo de Proposta Comercial

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO CDC (CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE CULTURA) INCLUINDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, IMAGEM, CORTINAS, CADEIRAS, INSTALAÇÃO EM PALCO E CABINE DE SOM, TREINAMENTO DE PESSOAL E CONSTRUÇÃO DE PAREDE NA CASA DA MEMÓRIA DE ACORDO COM PROCESSO SCC 5799/2022 GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Lote 01 - Sonorização / Imagem / Iluminação

Item	Quant	Tipo	Descrição	Valor Un.	Valor Total
01	01	Mesa de Som 22 Canais	Mesa de som com 22 Canais; 16 Pré-amplificadores fantasma para microfone Com o desempenho de ruído ultra-baixo; EQ: 4 bandas; Efeitos: Reverbs, Delays, Choruses e Modulações: Dual Engine; 8 Limitadores dbx; 2in/2out de áudio USB e gravação; Entradas Hi-Z para guitarras, baixos e outros instrumentos; Filtros de passa alta e baixa e 48V Phantom Power em todos os canais de microfone; Roteamento de áudio Série GB; Faders de 100mm; Construção metálica; Fonte interna de alimentação universal; 5 Auxiliares; Subgrupos: 4 mono /2 stereo.	9.999,99	9.999,99
02	01	Amplificador	Amplificador 4000w; Potência Total em 2 OHMS: 4000 Watts; Potência por Canal em 2 OHMS: 2000 Watts; Potência Total em 4 OHMS: 2400 Watts; Potência por Canal em 4 OHMS: 1200 Watts; Potência Total em 8 OHMS: 1440 Watts; Potência por Canal em 8 OHMS: 720 Watts; Resp. Frequência: 20 Hz – 20 kHz; D.H. Total: 0,05%; Slew Rate: 25 V/us; Impedância de Entrada: 20k ohms; Sensibilidade de Entrada: 1,228 V; Alimentação: 127V/240V; Relação de Sinal Ruído: 95 dB; Fator de Amortecimento: 1000/8 ohms; Proteção: Térmica e Eletrônica; Transformador – Tipo: Toroidal Recursos: Auto-Rampa / Limiter / Tempo de DC / Entrada Balanceada	9.225,46	9.225,46
03	01	Amplificador	Amplificador 1500w; Potência Total em 4 OHMS: 1500 Watts; Potência por Canal em 4 OHMS: 750 Watts; Potência Total em 8 OHMS: 900 Watts; Potência por Canal em 8 OHMS: 450 Watts;	4.386,16	4.386,16





			Resp. Frequência: 20 Hz – 20 kHz; D.H. Total: 0,05%; Slew Rate: 30 V/us; Impedância de Entrada: 20k ohms; Sensibilidade de Entrada: 1,228 V; Alimentação: 127V/240V; Relação de Sinal Ruído: 95 dB; Fator de Amortecimento: 1000/8 ohms; Proteção: Térmica e Eletrônica; Transformador – Tipo: Toroidal; Recursos: Auto-Rampa / Limiter / Tempo de DC / Entrada Balancead		
04	02	Subwofer 15"	Caixa de som subwofer de 15"; 08 Ohms; Cor Preta; construção em madeira com pintura PU; tela de aço com filtral para proteção dianteira; autofalante de 15" mínimo de 1000 RMS; frequência de graves 28Hz a 150Hz; conexão speakon.	3.500,00	7.000,00
05	02	Caixa horizontal line array 8"	Caixa de som horizontal line array 8", driver TI com fly; Cor Preta; construção em madeira com pintura PU; tela de aço com filtral para proteção dianteira; via de médios graves e médios respondendo entre 110Hz a 18 KHz; via de médios agudos e agudos respondendo entre 2000Hz a 20KHz; autofalantes de 8" mínimo de 300 RMS; driver com diafragma de titânio montado em guia de ondas; conector speakon.	3.200,00	6.400,00
06	02	Bamper	Bamper em metal para suporte das caixas de som horizontal line array 8", nas medidas compatíveis com o item 05 (acima)	900,00	1.800,00
07	02	Retorno 8"	Caixa de som 8"; Cor Preta; construção em madeira com pintura PU; tela de aço com filtral para proteção dianteira; via de médios graves e médios respondendo entre 100Hz a 2000Hz; via de médios agudos e agudos respondendo entre 2000Hz a 20KHz; autofalantes de 8" mínimo de 450 RMS; driver com diafragma de titânio montado em guia de ondas; suporte com articulação vertical e horizonta.	2.000,00	4.000,00
08	01	Equalizador	Equalizador de som 31 Bandas; Estéreo; Resposta de frequência: 20Hz a 20KHz, = 0/-0.5 dB; Filtro Low Cut: 12dB/descolagem de oitavas, 3 dB a 50Hz comutáveis ou inativos; Tolerância do centro de frequência: 5%; Faixa de controle: Corte / aumento de 12dB; Nível de operação recomendado: -10 dBV a +4dBu; Impedância de entrada: 40k 1/2 balanceado, 20K 1/2 não balanceado; Nível máximo de saída: + 21dBu (balanceado ou não balanceado) ; Controle de nível de entrada: + /- nível de entrada de 12 dB;	1.497,99	1.497,99





			Indicador: gráfico de barras led, -10,0, + 10 e + 17; Distorção harmônica:.006% 1kHz; Relação S / n: maior que 90dB (ref. 0,0775Vrms; Comutação eletrônica: entradas / saídas e chaves de filtro (tipo fet)		
09	200	Fios para instalação e microfones	Fio (em metros) para microfones; blindado; sinal de áudio balanceado.	7,00	1.400,00
10	02	Refletor elipsoidal	Refletor elipsoidal de LED 200w; 2 in 1 branco quente e frio; lente de 36º; branco quente 3.200K; bivolt automático; mínimo 2 canais	4.699,00	9.398,00
11	04	Bandoor Mooving	LED COB 200w branco quente e frio com bandoor; fonte de alimentação AC90/240v - 50/60Hz; dispositivo tipo PAR LED com 2 luzes; modo de controle manual/DMX; com flash, com porta gelatina; com cabo de segurança.	2.250,00	9.000,00
12	10	Refletor	Refletor de LED 270w; com 18 LEDs de 15w; cores vermelho, verde, azul, branco e âmbar; alimentação bivolt; controle manual/DMX.	1.999,00	19.990,00
13	03	Estrutura para iluminação	Estrutura metálica de 3m, tipo calha, com garras para fixação dos equipamentos de iluminação dos itens 10, 11 e 12 (acima).	1.000,00	3.000,00
14	01	Mesa stage designer	Mesa console DMX projetado para controlar luminárias LED Par, 48 canais DMX, com conectores XLR de três e cinco pinos; tensão de entrada 9 VDC, 500 mA; fonte de alimentação de 100 a 240v; unidade de Rack 6U	699,99	699,99
15	01	Processador de som	Processador digital gerenciador de sistema de som; 2 entradas; 6 saídas; voltagem 110-220; por controles físicos próprios, e remota via rede e ou outros, via aplicativo; ajuste de fase; ajuste de delay; tempo; limite; compressor; filtros equalizadores nas entradas e saídas; crossover	3.999,00	3.999,00
16	02	Kit Microfone sem fio triplo	kit microfone sem fio dinâmico cardioide (TRIPLO); saída da base balanceada; liga desliga; uhf; frequência de operação 470 a 698 mgz Descrição: Sistema de microfone sem fio frequência fixa true-diversity composto de um receptor, um transmissor do tipo bastão, um microfone auricular, e um microfone de lapela, e um bodypack; Display no receptor com indicadores de nível de bateria, volume, sinal e canais selecionados; Saída de áudio: balanceado +5 dbu Máx. ; Alimentação: 12-18V DC; Potência de consumo: 150 ma @13.5V DC; Sensibilidade do receptor: 90 db (A) ; Amostra de áudio: 24 bit/48	1.759,00	3.518,00





			khz; Delay: 3ms; Encoder de Áudio: PT Live; Resposta de frequência: 20-20.000 Hz; Distância Máxima de Funcionamento até 50 metros		
17	02	Microfone com fio	Microfone com fio padrão polar cardioide; resposta de frequência 40 a 20.000Hz; impedância 2000 ohms; com cachimbo e bag	450,00	900,00
18	01	Microfone sem fio duplo	kit microfone sem fio dinâmico cardioide (DUPLO); saída da base balanceada; liga desliga; uhf; frequência de operação 470 a 698 mgz Descrição: Sistema de dois microfones sem fio tipo bastão; Display no receptor com indicadores de nível de bateria, volume, sinal e canais selecionados; Saída de áudio balanceado; Alimentação: 12-18V DC; Resposta de frequência: 20-20.000 Hz -Distância de Funcionamento até 50 metros	1.499,99	1.499,99
19	06	Pedestal para microfone	Pedestal girafa de microfone em metal; altura mínima de 56 cm; haste intermediária de 30 cm; haste girafa telescópica com tubo frontal em alumínio de 40 por 40 cm; base articulada com reforço na parte superior; rosca em metal de 5/8; passa fio; sistema de regulagem de altura por gatilhos de fácil manuseio; pintura em epóxi; Acompanha 4 suportes (Cachimbos) para microfone sem fio e 2 para microfone com fio.	270,00	1.620,00
20	02	Microfone condensador	Microfone Condensador permanentemente polarizado com placa traseira de carga fixa; padrão polar cardioide; resposta de freq. 20 - 20.000Hz; sensibilidade -37 dB (14,1 mV) re 1V a 1 Pa; Nível max de entrada de som 144 dB SPL, 1 kHz a 1% THD; Margem dinâmica 124 dB, 1 kHz em Max SPL; ruído 20 dB SPL; requisitos de alimentação fantasma 48V DC, 2 mA típico; conector de saída Tipo XLRM de 3 pinos integrado.	1.489,00	2.978,00
21	01	Notebook	Notebook com Windows 11 Home; 8GB 1TB HDD 256GB SSD GTX 1650 15.6" Especificações Sistema Operacional: Windows 11 Home; CPU e Chipset: Intel® Core™ i5-10300H Quad Core (8 threads) Frequência: 2.50 GHz até 4.50 GHz 8 MB de SmartCache Chipset: HM470 Memória RAM: 8 GB RAM DDR4 2666 MHz (1 x 8 GB em módulo) Expansível até 32GB DDR4 2666 MHz (2 Slots SO-DIMM com capacidade para até 16 GB cada) Tela: 15.6" LED com design ultrafino Painel: IPS (In-Plane Switching) Proporção: 16:9 Resolução: Full HD (1920 x 1080) Taxa de atualização: 60 Hz	5.999,99	5.999,99





			<p>Brilho: 250 nits Tempo de resposta: 25 ~ 27 Contraste: 800:1 Color Gamut (NTSC): 45% Tecnologia antirreflexo Acer ComfyView™ Placa de Vídeo: NVIDIA® GeForce® GTX 1650 com 4 GB de memória dedicada GDDR6 Suporte às tecnologias NVIDIA® CUDA® Cores, Nvidia® GeForce Experience, Nvidia® Ansel, Nvidia® Highlights, Nvidia® G-SYNCTM, Nvidia® OptimusTechnology, Microsoft® DirectX® 12 API e OpenGL4/5. UHD intel® Graphics para processadores de 10ª geração com memória compartilhada com a memória RAM.</p> <p>Áudio: Alto-falantes estéreo TrueHarmony Tecnologia DTS® X:Ultra Audio Suportado no Windows Spatial Sound para PC Gaming, com licença DTS integrada Renderização de áudio imersiva em fones de ouvido e alto-falantes internos Microfone digital duplo.</p> <p>Armazenamento: 256 GB SSD M.2 2280 PCIe 3.0 NVMe x4 1 TB HD 2,5" (SATA 3) 5400 RPM</p> <p>Webcam: Webcam com resolução HD (1280 x 720) e gravação de áudio e vídeo em 720p com tecnologia SHDR (Super high dynamic range imaging)</p> <p>Wireless e Rede: WLAN 802.11a/b/g/n/ac R2+AX wireless Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz) Suporte ao Wi-Fi 6 Com tecnologia 2x2 MU-MIMO Suporte ao Bluetooth® 5.1 Wi-Fi CNVi interface LAN Killer™ Ethernet E2600 10/100/1000 Mbps Suporte ao modo Hibernação Suporte ao Wake On Lan Suporte ao IPv4 (32 Bits) e IPv6 (128 Bits)</p> <p>Bateria e Alimentação: Fonte de alimentação: Adaptador AC bivolt de 3 pinos (135W) com cabo certificação INMETRO Bateria: Bateria de 4 células (li-ion) 57 Wh Autonomia de até 11 h; Teclado e Controles: Teclado: Teclado FineTip em português do Brasil (ABNT2) Atalho com função multimídia (Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume) Teclado numérico independente Tecla de atalho NitroSense Touchpad: Touchpad multigestual suportando rolagem com dois dedos.</p>		
22	01	Projektor	<p>Projektor de imagens. Tipo de conexões: - 1 x D-sub15 pin; 1 x hdmi; 1 x USB tipo B Sistema de projeção: Modo de projeção: Frontal / traseiro/ instalado no teto; Painel LCD: 0,55 polegadas (C2 fine) ; Método de projeção: Matriz</p>	7.999,99	7.999,99





			ativa TFT de polissilício; Número de pixels: 786.432 pixels (1.024 px x 768 px) x 3; Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.600 lumens; Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.600 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: XGA; Tipo de lâmpada: 210 W UHE; Duração da lâmpada: 6.000 horas (normal), 12.000 horas (Eco); Correção de Keystone: +/-30 graus a +/-30 graus; Razão de contraste: Até 15.000: 1; Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores; Zoom óptico (manual) / Foco (manual); tamanho da tela de 22" a 350" (0,87 m - 10,34 m); distância focal: 16,7mm; conectividade Entrada do computador x 1 D-sub15 pin; HDMI® x 1; USB tipo B (Para atualização Firmware) x 1; autofalante integrado Monoaural: 2W x 1; voltagem: 100 V - 240 V AC +/- 10% - 50/60Hz; com controle remoto e cabo de alimentação.		
23	01	Suporte de projetor	Suporte de teto para projetor com prolongador e ajuste de altura; giro horizontal até 360º; ajuste de inclinação até 15º; passagem interna para cabeamento de áudio, vídeo e energia.	500,00	500,00
24	01	Tela de projeção	Tela de projeção elétrica retrátil 150" 4:3; 220v. com controle remoto e botoeira para acionamento elétrico; acabamento com pintura eletrostática;	2.999,99	2.999,99
25	01	Rack	balcão rack Studio para estúdio, para acomodar equipamentos como mesa de som, mesa de luz, notebook e acessórios na parte superior, espaço para trabalhar de operadores de áudio, luz e vídeo com espaço para ancorar cadeira. Espaço conjugado na parte inferior com padrão rack para amplificadores processadores e outros eventuais equipamentos. Em MDF medidas A=80cm X L=250cm X P=65cm.	7.873,75	7.873,75
26	50	Conector	Conector XLR Macho	30,00	1.500,00
27	50	Conector	Conector XLR Fêmea	30,00	1.500,00
28	20	Conector	Conector P-10 mono	30,00	600,00
29	02	Conector	Conector P-10 estéreo	30,00	60,00
30	20	Conector	Conector Speakon	30,00	600,00
31	01	Instalação	Mão de obra de instalação, regulagem e treinamento de manuseio de todos os equipamentos.	8.000,00	8.000,00
				TOTAL	139.946,30





Lote 02 - CORTINAS

Item	Quant	Tipo	Descrição	Valor Un.	Valor Total
32	08	Cortina Lateral direita:	Cortina para aberturas e paredes em Crepe tin cor CINZA ESCURO com pregas americanas triplas franzimento 3x a largura e bainhas 20 cm, com cinta preta e ilhoses, com tratamento anti-chama. MEDIDAS DESCRITAS ABAIXO: 1,90 X 3,60 m, com suportes de teto e varão tubular em metal.	2.129,60	4.259,20
33	05	Cortina Lateral direita:	Cortina para aberturas e paredes em Crepe tin cor CINZA ESCURO com pregas americanas triplas franzimento 3x a largura e bainhas 20 cm, com cinta preta e ilhoses, com tratamento anti-chama. MEDIDAS DESCRITAS ABAIXO: 1,80 X 3,60 m com suportes de teto e varão tubular em metal.	2.129,60	10.648,00
34	02	Cortina	Cortina para aberturas e paredes em Crepe tin cor VERMELHO com pregas americanas triplas franzimento 3x a largura e bainhas 20 cm, com cinta preta e ilhoses, com tratamento anti-chama.(C) com suportes de parede e varão tubular em metal. 1,30 X 3,60 m (vermelho para portas)	1.707,20	3.414,40
35	03	Cortina Fundos	Cortina para aberturas e paredes em Crepe tin cor CINZA ESCURO com pregas americanas triplas franzimento 3x a largura e bainhas 20 cm, com cinta preta e ilhoses, com tratamento anti-chama. MEDIDAS DESCRITAS ABAIXO: 1,60 X 3,60 m (A) com suportes de teto e varão tubular em metal.	2.129,60	17.036,80
36	02	Cortina fundos	Cortina para aberturas e paredes em Crepe tin cor CINZA ESCURO com pregas americanas triplas franzimento 3x a largura e bainhas 20 cm, com cinta preta e ilhoses, com tratamento anti-chama. MEDIDAS DESCRITAS ABAIXO: 1,00 X 1,40 m(B) com suportes de parede e varão tubular em metal.	851,80	1.703,60
37	02	Cortina fundos	Cortina para aberturas e paredes em Crepe tin cor CINZA ESCURO com pregas americanas triplas franzimento 3x a largura e bainhas 20 cm, com cinta preta e ilhoses, com tratamento anti-chama. MEDIDAS DESCRITAS ABAIXO: 0,90 X 3,60 m (C) com suportes de teto e varão tubular em metal.	1.707,20	3.414,40
38	02	Cortina portas	Cortina para aberturas e paredes em Crepe tin cor VERMELHO com pregas americanas triplas franzimento 3x a largura e bainhas 20 cm, com cinta	1.707,10	3.414,20





			preta e ilhoses, com tratamento anti-chama. (D) com suportes de parede e varão tubular em metal. 1,00 X 2,50 M (vermelho para porta)		
39	01	Palco (pernas)	PALCO Pernas de veludo 100% algodão, preto gramatura 350 g/m2, com tratamento anti-chama. (A) com suportes de teto e varão tubular em metal. 0,80 X 3,05 M (Preto)	2.473,70	2.473,70
40	01	Palco (pernas)	PALCO 0,95 X 3,05 M (Preto) Pernas de veludo 100% algodão, preto gramatura 350 g/m2, com tratamento anti-chama. (B) com suportes de teto e varão tubular em metal.	2.473,70	2.473,70
41	01	Bambolina	BAMBOLINA 5,26 X 0,45 M + 2 vezes (0,37 x 3,05) (Bambolina) (Preto) Bambolinas de veludo 100% algodão, preto gramatura 350 g/m2, com tratamento anti-chama. (C) com suportes de teto e varão tubular em metal.	7.682,40	7.682,40
42	02	Cortina Palco	(Cortina Frontal) Vermelha (Cortina Palco em Veludo Real cor VERMELHO com pregas americanas triplas franzimento 3x a largura e bainhas 70 cm, 10 cm arrastando ao chão, com cinta preta e ilhoses, com tratamento anti-chama. (D) com suportes de teto e varão tubular em metal. 2,80 X 3,00 M	9.508,40	19.016,80
43	01	Cortina lado esquerdo	Cortina para aberturas e paredes em Crepe tin cor CINZA ESCURO com pregas americanas triplas franzimento 3x a largura e bainhas 20 cm, com cinta preta e ilhoses, com tratamento anti-chama. MEDIDAS DESCRITAS ABAIXO: 2,30 x 1,40 m , com suportes de teto e varão tubular em metal.	1.536,70	1.536,70
44	02	Cortina porta lado esquerdo	Cortina para aberturas e paredes em Crepe tin cor VERMELHO com pregas americanas triplas franzimento 3x a largura e bainhas 20 cm, com cinta preta e ilhoses, com tratamento anti-chama. (D) com suportes de parede e varão tubular em metal. 1,15 X 2,50 M (vermelho para porta)	1.707,20	3.414,40
			TOTAL		82.617,90

Lote 03 – CADEIRAS

Item	Quant	Tipo	Descrição	Valor Un.	Valor Total
45	02	Cadeira para a cabine de	Cadeira secretária, assento e encosto em corano, base giratória com 05 rodízios, pistão fixo sem regulagem de altura, madeira em mdp, espuma	450,00	900,00






		som	laminada, bordas em pvc, estrutura cor Preta. Altura:86 cm Largura: 49 cm Profundidade: 56 cm.		
46	122	Cadeira para auditório	Cadeira, empilhável, com estrutura em metal confeccionada em tubo de aço de 1"; altura 45cm; altura total 83 cm; acento largura mínima 41 cm; profundidade mínima 39 cm. Espessura mínima 50mm; com acento e encosto em madeira compensada e espuma injetada na densidade de 55kg/m ³ , revestidos em tecido polipropileno antichama. Suporte de peso até 120 Kg.	299,00	36.478,00
47	08	Cadeira Obeso	Cadeira ergonômica com encosto anatômico, sendo estrutura fixa em aço, com braços fixos, e espuma anatômica injetada com espessura de 60 mm no assento e 60 mm no encosto. Suporte de até 200kg. assento: l 59 x p 47 cm; encosto: l 60 x a 59 cm (útil); largura total de braço a braço: 70 cm; altura do assento: 47,5 cm; braço fixo preso no assento e encosto; com lâmina fixa reforçada; estrutura ob reforçada, com 2 travas; partes metálicas em pintura epóxi pó.	1.335,00	10.680,00
			TOTAL		48.058,00

Lote 04 - PAREDE, PORTA E PINTURA

Item	Quant.	Descrição	Imagem ilustrativa	Valor Unit.	Valor Total
48	22 m ²	Construção de parede dupla , de 6,10 X 3,60m em madeira de Pinheiro Araucária de primeira qualidade, com fresa especial no modelo das paredes internas da Casa da Memória, com estrutura de barrotes internos, meia cana e rodapé em Pinheiro Araucária e pintura em ambos os lados no mesmo padrão da construção existente. (Total de parede considerando os dois lados: 44 m ²)		386,00	8.492,00





49	01	Porta de 2,10 x 0,80m, instalada, com portal e vistas em madeira de cedro confeccionada em almofadas conforme o padrão das portas da casa da cultura, com fechadura e dobradiças e pintura no padrão das demais portas da casa da cultura.		1.000,00	1.000,00
				TOTAL →	9.492,00

Local e data: _____

Carimbo e assinatura do proponente





DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

(Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

Ref. Processo Licitatório nº ____/____ Pregão Presencial Para Registro de Preços nº ____/____

Descrição do Objeto: xxx

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Nome: _____

e-mail: _____

Celular: _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(nome e número da identidade)

Obs: Esta declaração deverá constar dentro do envelope referente a “Proposta de Preços”.





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

ANEXO "II"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Abdon Batista, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Abdon Batista, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

ANEXO "III"

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial Nº ... conforme segue:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

- **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

A empresa (ou pessoa jurídica) _____, inscrita no CNPJ-MF sob n.º _____, através de seu Diretor ou Responsável Legal Sr. (a) _____ declara, especialmente para participação no Pregão Presencial nº xx/2022, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Comissão desta Licitação, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, em primeiro grau, ou por adoção.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2022.

 nome e assinatura do responsável legal
 (carteira de identidade número e órgão emissor)
 (número CPF)





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

ANEXO "IV"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (*)

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Abdon Batista, SC.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

ANEXO "V"

MINUTA DE CONTRATO

DO OBJETO

CONTRATO Nº XXXX/2022 – PMAB

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA SC E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX OBJETIVANDO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO CDC (CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE CULTURA) INCLUINDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, IMAGEM, CORTINAS, CADEIRAS, INSTALAÇÃO EM PALCO E CABINE DE SOM, TREINAMENTO DE PESSOAL E CONSTRUÇÃO DE PAREDE NA CASA DA MEMÓRIA DE ACORDO COM PROCESSO SCC 5799/2022 GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.**

O MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.511.052/0001-10, instalada à Rua João Santin, sn, Centro, Abdon Batista SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Jadir Luiz de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.573.219-44, empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ-MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, representada neste ato, pelo Senhor(a) XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF-MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº xx/2022 PMAB, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO CDC (CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE CULTURA) INCLUINDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, IMAGEM, CORTINAS, CADEIRAS, INSTALAÇÃO EM PALCO E CABINE DE SOM, TREINAMENTO DE PESSOAL E CONSTRUÇÃO DE PAREDE NA CASA DA MEMÓRIA.**

1.2 A CONTRATADA obriga-se a fornecer os itens em sua totalidade previstos no Objeto do edital correspondente os quais ficou declarada vencedora do certame através de sua Proposta Comercial.

1.3 Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº xx/2022-PMAB, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA, LOCAL DE FORNECIMENTO E GARANTIA





2.1 - O prazo para execução e montagem final dos itens é de 90 (noventa) dias após a ordem de serviço emitida pelo Contratante, após a assinatura do(s) pertinente(s) contrato(s).

2.2 Deverá o fornecedor avisar com no mínimo um dia de antecedência a data da entrega.

2.3 Fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses com assistência técnica gratuita, durante o período de garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

3.1. O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias após a sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo fornecimento total do objeto previsto nesta Cláusula, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total** de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXX reais).

4.2 Os recursos para pagamento do objeto do presente edital estão previstos na Rubrica Orçamentaria:

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.128 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

101 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 0.1.64.000000 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS-ESTADO/ OUTROS

4.3 O valor financeiro para este objeto está sujeito a repasse pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – A Prefeitura Municipal de Abdon Batista SC efetuará o pagamento dos produtos objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es) no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos itens previstos no edital entregues e devida regularização fiscal. EXCETO nos casos em que os recursos foram oriundos de CONVÊNIOS OU OPERAÇÕES DE CRÉDITO onde ficarão condicionados à liberação dos mesmos pelos órgãos concedentes e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RECOMPOSIÇÃO CONTRATUAL

6.1 - Poderá ser alterado o valor deste contrato, mediante apresentação das devidas justificativas, juntamente com notas fiscais de compra em nome da contratada, emitidas pela distribuidora constante de sua proposta comercial, com data anterior e data posterior ao aumento solicitado pela contratada, que comprovem a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, conforme o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL





7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos la XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pelo atraso injustificado na entrega e/ou execução do(s) itens e/ou serviço objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) itens adjudicados não entregue(s).

8.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ANITA GARIBALDI SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Abdon Batista SC, 03 de novembro de 2022.





Município de Abdon Batista

Jadir Luiz de Souza
Prefeito Municipal

VENDEDOR (A):

TESTEMUNHAS:

1-.....
CPF -

2-.....
CPF -





ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades de Processo Licitatório/Contratação.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

